PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

Lei N.º 864
De 10 de agosto de 2018

Autoriza o Poder Executivo a promover o Campeonato Municipal de Futsal; abre créditos adicionais especiais no orçamento de 2018 e indica recursos.

ALOISIO RISSI, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Art. 69, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover o Campeonato Municipal de Futsal, a ser realizado a partir do mês de setembro de 2018.

§ 1º Fica autorizado o custeio da arbitragem, premiação, considerando a aquisição de troféus, medalhas e premiação em valores, bem como custeio para a sonorização/animação musical e segurança.

§ 2º A premiação dar-se-á em valores, troféus e medalhas para as equipes classificadas de primeiro e segundo lugar por categoria participante, além de valores e troféu para disciplina, bem como troféus para goleadores, goleiros menos vazados e destaque.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os seguintes Créditos Adicionais Especiais no Orçamento do Município (Lei Municipal n.º 836/2017) para o exercício de 2018 no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) para promover o Campeonato Municipal de Futsal:

ÓRGÃO	05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
UNIDADE	05.02	CULTURA E DESPORTO
FUNÇÃO	27	Desporto e Lazer
SUBFUNÇÃO	812	Desporto Comunitário
PROGRAMA	0030	Promoção do Desporto Comunitário
ATIVIDADE	2082	Promoção do Desporto Comunitário
3.3.9.0.30.00	274	MATERIAL DE CONSUMO..... R$ 500,00
3.3.9.0.31.00.	275	PREMIAÇÕES CULT, ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTRAS ....R$ 8.500,00
3.3.9.0.36.00	276	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R$ 400,00
3.3.9.0.39.00	277	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR$ 10.500,00
3.3.9.0.47.00	278	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS.....R$ 100,00
Total		**.....R$ 20.000,00**

Art. 3º Servirá de recursos para dar cobertura aos créditos especiais abertos no artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária de acordo com o artigo 43, § 1º, III da Lei Federal 4320/64:

ÓRGÃO	09.00	ENCARGOS ESPECIAIS DO EXECUTIVO
UNIDADE	09.01	ENCARGOS ESPECIAIS DO EXECUTIVO
PROJETO	1	Reserva de Contingência
9.9.9.9.99.00	989	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS.....**R$ 20.000,00**

Art. 4º Esta Lei pode ser regulamentada, por Decreto, no que couber.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2018.

ALOÍSIO RISSI
Prefeito Municipal

Registre-se; Publique-se.

Roger Luiz Wagner
Secretário Municipal da Administração e Planejamento.